

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Justiça Militar do Estado

05101 Justiça Militar do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1335-6253	Processamento e Julgamento de Crimes Militares	4.081.724	3.964.024	0	35.000	82.700	0	0	0
02.122.1297-2903	Administração de Recursos Humanos	184.600	0	0	184.600	0	0	0	0
02.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	327.800	0	0	327.800	0	0	0	0
02.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	355.320	0	0	355.320	0	0	0	0
02.331.1201-6243	Auxílio Transporte	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Total		4.955.444	3.964.024	0	908.720	82.700	0	0	0

3.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea “d” e arts. 127 a 130.

Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Lei n 6.525, de 20 de janeiro de 2003.

Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.

Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.

Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.

Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.

Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.

Lei nº7.257 de 08 de Abril de 2009

Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010

Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.

Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2.010

Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.

Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios

Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.

Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.

Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.

Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.

Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, paragrafo 5º, da CF.

Dispõe sôbre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.

Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providencias

Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina.